PROJUDI - Processo: 0001927-11.2021.8.16.0174 - Ref. mov. 314.2 - Assinado digitalmente por Virgilio Cesar de Melo:53213254991
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matricula de Imóvel

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://ribarravelha-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação 8GU7-GKFB-A7JC-K7H4.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDVR XS7TX 864Q8 D254A

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA
Municípios que compõem a comarca: Barra Velha e São João do Itaperiú
CNPJ: 79.361.945/0001-99 - OFICIAL REGISTRADOR - DANIEL BOABAID

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 36.482 datada de 12 de abril de 2021, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC

Registrador - Daniel Boabaid

Livro nº 2 **REGISTRO GERAL** **Ficha 1**

Matrícula nº 36.482 **Barra Velha, 12 de abril de 2021**

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no lugar Itajuba na zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE Nº 02 da QUADRA Nº 52, do loteamento JARDIM BALNEÁRIO PIÇARRAS, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,50 metros de frente para o lado Ímpar da Rua Paulo Sérgio Santana, distante 12,50 metros da Rua nº 20, e 12,50 metros de largura nos fundos com parte do lote nº 05, por 25,00 metros de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito, de quem de frente olha o imóvel, com o lote nº 01, e do lado esquerdo com o lote nº 03, com a área total de 312,50 metros quadrados.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.05.147.0025.001.
PROPRIETÁRIOS: ÉLCIO JOSÉ SLOBODA, brasileiro, do comércio, CPF 405.067.469-68, RG 3.205.881-7-PR, dt. nasc.: 04/10/1980 (40 anos), casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROZANI COCHAK SLOBODA, brasileira, governanta, CPF 338.415.009-00, RG 1.474.225-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pres. Francisco Pimpão, nº 74, na cidade de Porto União/PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 22.745, ficha 01, do Livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC.
PROTOCOLO: Nº 80.126 de 12/03/2021.
Daniel Boabaid - Registrador

AV.1-36.482, de 12 de abril de 2021.
TÍTULO: Averbação de Especialidade Subjetiva.
Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 22/02/2021, e conforme documentação apresentada e arquivada nesta Serventia:
Pacto Antenupcial: Para fazer constar que em virtude do regime de bens do casamento dos proprietários do imóvel desta matrícula ser o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.515/77, foi lavrada uma Escritura Pública de Pacto Antenupcial no 2º Tabelionato de Notas de Porto União-SC, no livro 002, fls. 086, em data de 29/10/1984, e registrada no livro 3, sob o nº 2.856, em data de 18/12/1984, no Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Porto União-SC.
Óbito: Para fazer constar o falecimento de ELCIO JOSÉ SLOBODA, ocorrido aos 29/07/1993, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Ofício de Registro Civil de Porto União-SC, termo nº 4.322, folhas 162, do livro C-05.
Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação.
PROTOCOLO: Nº 80.126 de 12/03/2021.
EMOLUMENTOS: R$ 90,56.
Selo de fiscalização: GAQ26361-JBWG R$ 2,82.
Daniel Boabaid - Registrador

R.2-36.482, de 12 de abril de 2021.
TÍTULO: Inventário e Partilha.
TRANSMITENTE: Espólio de ÉLCIO JOSÉ SLOBODA, CPF 405.067.469-68.
ADQUIRENTES: **1)** ROZANI COCHAK SLOBODA, brasileira, viúva, governanta, CPF 338.415.009-00, RG 1.474.225-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 461, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União/SC; **2)** BARBARA SLOBODA, brasileira, solteira, bióloga, CPF 045.025.219-14, RG 9.397.856-0-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 461, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União/SC.
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário com Cessão de Direitos, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Porto União-SC, no livro 042-E, fls. 165/166v, em data de 20/04/2011, dos bens deixados por falecimento de ÉLCIO JOSÉ SLOBODA, e Escritura Pública de Rerratificação lavrada no 1º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Porto União-SC, no livro 065, fls. 103, em data de 07/06/2018
OBJETO: O imóvel desta matrícula, ficando um percentual de **50%** para a viúva meeira Sra. ROZANI COCHAK SLOBODA e **50%** para a herdeira filha Sra. BARBARA SLOBODA.
VALOR: R$ 10.000,00, embora tenha sido apresentada declaração prestada pela parte interessada na forma do art. 502 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça-SC de que o valor real de mercado do imóvel é de R$ 50.000,00.

MATRÍCULA 36.482

PROJUDI - Processo: 0001927-11.2021.8.16.0174 - Ref. mov. 314.2 - Assinado digitalmente por Virgilio Cesar de Melo:53213254991
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matricula de Imóvel

Continuação da Matrícula 36.482 R.2 — **Ficha 1 - verso**

CONDIÇÕES: As constantes da escritura pública. O comprovante do recolhimento do tributo e as certidões foram apresentadas ao tabelionato, conforme consta do texto da escritura citada. FRJ: Foi recolhido o valor de R$ 150,00 referente à diferença do FRJ em razão da declaração do valor de mercado do imóvel prestada pelo interessado, na forma do art. 502 do CNCGJ, conforme comprovante autenticado sob o nº CCFC09EC-8CA2-493B-8B26-6E510C75F29A, tendo a guia de recolhimento "nosso número" 28346670004382047. A DOI será emitida no prazo regulamentar.
PROTOCOLO: Nº 80.126 de 12/03/2021.
EMOLUMENTOS: R$ 513,16.
Sêlo de fiscalização: GAQ26362-LX3B R$ 2,82.
Daniel Boabaid - Registrador

AV.3-36.482, de 13 de Fevereiro de 2023.
TÍTULO: Averbação de CNM.
Procede-se a esta averbação, para fazer constar na matrícula o CNM - 10476.2.0036482-97, conforme determinado pelo art. 235-A da Lei 6015/73, e regulamentado pelo Provimento n. 89/19 do CNJ e Circular n. 340/22 da CGJ/SC.
PROTOCOLO: Nº 93.926 de 10/02/2023.
Selo de fiscalização: GNU76370-HHPM (Isento).
Ilona da Silva - Escrevente Autorizada
Daniel Boabaid - Registrador

AV.4-36.482, de 29 de Março de 2023.
TÍTULO: Averbação Premonitória.
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ nº 07.122.321/0001-08.
EXECUTADO: ROZANI COCHAK SLOBODA, anteriormente qualificada.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento firmado pela parte exequente e Certidão Judicial, datada de 16/02/2023, expedida pelo Escrivão Judicial Adão Alvarino Soares, do Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de União da Vitória-PR, extraída dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0001927-11.2021.8.16.0174.
OBJETO: Noticiar o trâmite da Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente na 1ª Vara Cível da Comarca de União da Vitória-PR, com base no art. 828 do CPC (LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015), que terá reflexo sobre 50% do imóvel, parte pertencente a executada.
VALOR DA CAUSA: R$ 82.580,34.
PROTOCOLO: Nº 94.297 de 28/02/2023.
EMOLUMENTOS: R$ 108,82.
Selo de fiscalização: GRI81055-WQHI R$ 3,39.
Ilona da Silva - Escrevente Autorizada
Daniel Boabaid - Registrador

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://ribarravelha-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação 8GU7-GKFB-A7JC-K7H4.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDVR XS7TX 864Q8 D254A

PROJUDI - Processo: 0001927-11.2021.8.16.0174 - Ref. mov. 314.2 - Assinado digitalmente por Virgilio Cesar de Melo:53213254991
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matricula de Imóvel

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://ribarravelha-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação 8GU7-GKFB-A7JC-K7H4.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDVR XS7TX 864Q8 D254A

(Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula n° 36.482)

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 36.482, datada de 12 de abril de 2021, emitida nos termos do artigo 19, § 1°, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94.

O presente documento foi emitido eletronicamente, e a original encontra-se arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Velha-SC, 06 de dezembro de 2024.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
isento Normal
HID55461-UFJZ
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

Greyciane Zanin Müller CPF: 030.418.469-18

[ ] Daniel Boabaid - Oficial Registrador
[ ] Maria Luiza Daura Collaço Boabaid - Oficiala Substituta
[ ] Gabriela Costa da Conceição - Escrevente Autorizada
[ ] Greyciane Zanin Müller - Escrevente Autorizada
[ ] Ilona da Silva - Escrevente Autorizada
[ ] Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente Autorizada
[ ] Monique Becker Sampaio - Escrevente Autorizada
[ ] Elenita de Souza Seidel - Escrevente Autorizada

Emolumentos:
01 Certidão de inteiro teor de matrícula R$ 25,16
FRJ: R$ 5,71
(Destinação: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência - até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%).
ISS: R$ 0,75
Total: R$ 31,62

****Validade: 30 dias****